

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRIGAÇÕES E OBRAS

O **Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste**, Autarquia Municipal criada pela Lei 1.649 de 30 de Dezembro de 1.985, com sede à Rua José Bonifácio, 400 – Centro, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, com CNPJ nº 54.010.863/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **Rafael Piovezan**, nos termos da letra “b”, do inciso I, do art. 73, da Lei 8.883/93, e suas modificações posteriores, **ATESTA**, para os devidos fins, conforme Protocolo nº 001508/2019, que **Frederico Aranha de Oliveira**, com CPF nº 072.375.538-87, residente à Rua Guaiapó, nº 160, no município de Santos/SP, com endereço para correspondência à Rua Dona Margarida nº 809 – Centro – Santa Bárbara d'Oeste/SP, **executou todas as obrigações** preconizadas no Termo de Retificação de Certidão de Diretrizes e Termo de Compromisso, datado de 02 de Julho de 2018, que dizem respeito às **Redes de Abastecimento de Água Tratada e de Coleta e Afastamento de Esgotos**, para o empreendimento “**Jardim Aranha de Oliveira**”, sito na Estrada dos Confederados em Santa Bárbara D'Oeste.

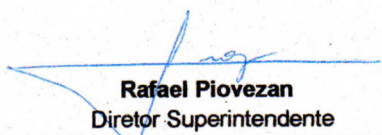
ATESTA por fim, o **recebimento definitivo das obras das Redes de Abastecimento de Água Tratada e de Coleta e Afastamento de Esgotos**, visto que se encontram em perfeito funcionamento.

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de Julho de 2019.



Roberto Coriatti

Diretor de Gestão de Planejamento, Obras e Pesquisa



Rafael Piovezan

Diretor Superintendente



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 08/2020

Protocolo nº 2020/2.206-01-00

Prezados Senhores,

Em atenção ao protocolo em referência e, considerando que foram atendidas as condicionantes definidas no Artigo 11 do Decreto n.º 6.798/18, informamos que a aprovação de projetos de construção nos lotes do loteamento Jardim Aranha Oliveira está autorizada devendo aos interessados solicitar os respectivos alvarás através do Sistema Aprova Digital, pelo site www.santabarbaradoeste.prefeituras.net.

Informamos ainda que a emissão dos Habite-ses está condicionada a obtenção da Licença de Operação do loteamento, a ser emitida pela CETESB no momento oportuno.


Angela Maringoni Soeiro
Secretária Municipal de Planejamento

À Rochele Empreendimentos Imobiliários



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Avenida Monte Castelo, 1000 – Jardim Primavera – Santa Bárbara d'Oeste/SP – CEP 13450-901
(19) 3455-8098 – mariana.covolam@santabarbara.sp.gov.br – www.santabarbara.sp.gov.br
